

TC 000.497/2015-0

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tuparetama - PE.

Responsáveis: Carla de Souza Marques (031.636.674-90); Domingos Sávio da Costa Torres (138.098.304-53); Geraldo Lima Bentes (079.333.124-20); Helenize Fernandes (833.795.921-53); Manoelina Pereira Medrado (813.428.531-72); Maria Jose Rodrigues Froes (202.163.439-68); Mario Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91)

Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 891/2018-TCU-Segunda Câmara (peça 72) por Domingos Sávio da Costa Torres (peça 211 - 215).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, na forma da instrução preliminar (peça 216), cujas razões incorporo ao presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para cumprimento do disposto no *caput* e no §1º do art. 54 da Resolução-TCU 259/14;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 13 de Outubro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator